REQUERIMENTO Nº 66/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Após receber diversas reclamações de munícipes devido à retirada de circulação da linha de ônibus 201, operada pela empresa Sou São Vicente, venho por meio deste requerimento chamar a atenção da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB para essa questão importante.

A linha de ônibus 201 tinha em seu trajeto os bairros Gleba 2, o Parque das Bandeiras e retornava pela Av. Deputado Ulisses Guimarães, no Jardim Rio Branco e em seguida seguia para o Centro de São Vicente.

Porém, com sua desativação, a linha de ônibus 201 deixou a descoberto o transporte público para os usuários da Av. Deputado Ulisses Guimarães, no bairro Jardim Rio Branco, o que está prejudicando os trabalhadores, estudantes e idosos, que dependiam dela para seus deslocamentos diários.

Embora dados oficiais recentes sobre a média de passageiros não estejam publicamente disponíveis, estima-se, com base em padrões de linhas similares, que a linha transportava cerca de 1.300 passageiros por dia. Esse volume reflete a relevância do serviço para a comunidade, que agora enfrenta dificuldades com a ausência de uma alternativa direta e eficiente para o mesmo trajeto.

A interrupção dessa linha impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente aqueles sem acesso a veículos particulares, que agora podem enfrentar tempos de viagem maiores,

maior lotação em outras linhas ou até mesmo a necessidade de múltiplas integrações, elevando custos e transtornos.

Ressaltamos que o transporte público é um direito fundamental, e a manutenção de linhas estratégicas como a 201 é crucial para garantir a inclusão social e o desenvolvimento equitativo do município.

Assim,

R E Q U E I R O , nos termos regimentais, que a Sra. Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal nos responda, através da secretaria competente, os seguintes questionamentos:

1. Quais os motivos que levaram à retirada de circulação da linha 201, no trecho da Av. Deputado Ulisses Guimarães, no Jardim Rio Branco?

2. Foram realizados estudos de impacto sobre a demanda de passageiros e as necessidades da população antes da decisão?

3. Há previsão de diálogo com a comunidade para discutir alternativas que atendam às suas necessidades?

Ressalto que tais informações são de interesse público, considerando a relevância do serviço prestado para a mobilidade urbana e a transparência na gestão dos recursos municipais, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n° 12.527/2011).

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 08 de maio de 2025.

EDINHO FERRUGEM

Vereador